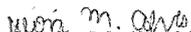
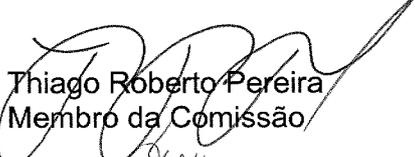


Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao Convite nº 243/2016, destinado à **contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e arquitetura destinados a instalação de 25 paraciclos metálicos em uma área aproximada 161,34 m², junto a Estação da Cidadania Tupy**. Aos 18 dias de novembro de 2016, às 09h35, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 128/2016, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira e Giselle Mellissa dos Santos, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer a seguinte consideração: **Forte Rocha Construtora Ltda ME**: apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vencido. Além disso, em consulta ao site <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>, não foi possível emitir nova certidão (Anexo). A Comissão verificou ainda que a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial apresentada, foi emitida em 02 de setembro de 2016, ou seja, a mais de 30 dias ou seja fora do prazo previsto no item 7.5, alínea “q”. Assim, a empresa não poderá usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Desse modo, a Comissão decide **INABILITAR: Forte Rocha Construtora Ltda ME**, por apresentar o documento exigido no item 7.5, alínea “i”, do edital, fora do prazo de validade e também, por não comprovar na forma prevista no item 7.5, alínea “q”, do edital, a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Entretanto, em observância à faculdade prevista no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que a licitante **Forte Rocha Construtora Ltda ME**, apresente o documento motivo de sua inabilitação, conforme disposto no item 9.13 do edital: *“No caso de todas os proponentes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas dos erros apresentados, de acordo com o art. 48, §3º, da Lei 8.666/93.”* Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Thiago Roberto Pereira
Membro da Comissão


Giselle Mellissa dos Santos
Membro da Comissão

Empresa participante:


Forte Rocha Construtora Ltda ME

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESA

Navegue pela CAIXA Produtos e Serviços Ajuda[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 20985955/0001-52**Razão Social:** FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA ME**Nome Fantasia:** EMPREITEIRA E CONSTRUTURA FORTE ROCHA

Resultado da consulta em 18/11/2016 às 09:23:05

Consulte o Histórico do Empregador

 Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br